



Indicação Nº 9133/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, para que determine à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a realização de estudos e a prestação de informações acerca do protocolo atualmente adotado pelo Município para o acompanhamento de famílias, voltado à superação das condições que motivaram o afastamento familiar de crianças e adolescentes.

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo **Prefeito Municipal Marcos Godoy**, para que determine à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a realização de estudos e a prestação de informações acerca do protocolo atualmente adotado pelo Município para o acompanhamento de famílias, voltado à superação das condições que motivaram o afastamento familiar de crianças e adolescentes.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A presente solicitação tem como objetivo conhecer as ações desenvolvidas pelo Município para fortalecer os vínculos familiares e promover a reintegração familiar segura, observando os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), segundo os quais o acolhimento institucional ou familiar deve possuir caráter excepcional e provisório, sendo priorizadas medidas que possibilitem o retorno da criança ou do adolescente ao convívio familiar sempre que houver condições adequadas.

Nesse sentido, considero fundamental compreender de que forma o Município acompanha as famílias durante e após o período de acolhimento, identificando as estratégias utilizadas para enfrentar as vulnerabilidades sociais, econômicas, familiares e psicológicas que



ocasionaram o afastamento, reduzindo os riscos de reincidência e fortalecendo a proteção integral.

Diante disso, solicito que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Existe protocolo, fluxo ou metodologia específica para o acompanhamento das famílias visando à superação das condições que motivaram o afastamento familiar de crianças e adolescentes?
2. Quais equipamentos e serviços da rede socioassistencial participam desse acompanhamento, especialmente CRAS, CREAS, Serviço de Acolhimento e demais políticas públicas envolvidas?
3. Quais ações são desenvolvidas para promover o fortalecimento dos vínculos familiares, a autonomia da família e a redução das vulnerabilidades identificadas?
4. O Município elabora Plano Individual ou Plano de Acompanhamento Familiar contendo metas, responsabilidades, prazos e avaliações periódicas? Em caso positivo, informar como ocorre sua execução e monitoramento.
5. Como é realizada a articulação entre as políticas de assistência social, saúde, educação, habitação, trabalho e geração de renda para apoiar a família na superação das causas que motivaram o acolhimento?
6. Existe acompanhamento sistemático após a reintegração familiar para verificar a manutenção das condições de proteção da criança ou do adolescente? Em caso positivo, informar por quanto tempo esse acompanhamento é realizado.
7. Quais indicadores são utilizados para avaliar a efetividade dessas ações e prevenir novos afastamentos familiares?

Entendo que o fortalecimento das famílias constitui uma das principais diretrizes da política de proteção à infância e à adolescência, sendo indispensável que o Poder Público disponha de protocolos estruturados, acompanhamento contínuo e atuação intersetorial capaz de enfrentar as causas que levaram ao acolhimento, garantindo que o retorno ao convívio familiar ocorra de forma segura, estável e duradoura.

Diante do exposto, apresento a presente indicação, certo de que as informações e os estudos solicitados contribuirão para o aperfeiçoamento das políticas públicas de fortalecimento familiar, prevenção da reincidência do acolhimento institucional e promoção do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.



Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de julho de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA

Indicação Nº 9133/2026 - Documento assinado digitalmente em 31/07/2026. PROTOCOLO 18255/2026 - 31/07/2026 09:29 - Para ver o arquivo original acesse
<http://siave.camaraaitapevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar>
e informe a chave: PE07-M8EM-W009-W5C0





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=PE07M8EMW009W5C0>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PE07-M8EM-W009-W5C0

